

DELIBERAÇÃO Nº 83/2020 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de novembro de 2020:

DELIBEROU

Art. 1º Pela revogação da Deliberação nº 069/2020 que aprovou a recomposição da Comissão das Câmaras Setoriais e Comissões Especiais;

Art. 2º Pela atualização da recomposição das Câmaras Setoriais e Comissões Especiais, e indicação de novas representações do CEDCA em outras Comissões e Grupos de Trabalho que estão relacionadas no Anexo I desta deliberação. Sendo elas compostas pela Câmara Setorial Permanente de Políticas Públicas (SEJUF/DEDIF; SEED/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e Casa Civil como Conselheiros Governamentais; Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná; Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL e Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions como Conselheiros da Sociedade Civil), Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos (SESA; SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e SEJUF/GOFS-DAS como Conselheiros Governamentais; Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU; Associação Antônio e Marcos Cavanise Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto como Conselheiros da Sociedade Civil), Câmara Setorial Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação (SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; SEPL e SECC – Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura como Conselheiros Governamentais; Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente – AMOA; APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Labio Palatal de Cascavel e APAE de Maringá como Conselheiros da Sociedade Civil) e Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento (SEJUF/DPCA; SEJUF/DEASE e SEED como Conselheiros Governamentais; Ação Social do Paraná; APC – Associação Paranaense de Cultura e Hospital Pequeno Príncipe como Conselheiros da Sociedade Civil);

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2020.



José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

ANEXO I

Composição das Câmaras Setoriais do CEDCA

<p>I – Câmara Setorial Permanente de Políticas Públicas:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - SEJUF/DEDIF - SEED/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - Casa Civil - Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL - Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions
<p>II – Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - SESA - SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública - SEJUF/GOFS-DAS - Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU - Associação Antônio e Marcos Cavanis - Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto
<p>III – Câmara Setorial Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEPL - SECC – Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente – AMOA - APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Labio Palatal de Cascavel - APAE de Maringá
<p>IV – Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - SEJUF/DPCA - SEJUF/DEASE - SEED - Ação Social do Paraná - APC – Associação Paranaense de Cultura - Hospital Pequeno Príncipe